



LEI COMPLEMENTAR N.º 226, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 198, de 8 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI c/c art. 62, "caput" da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º A graduação mínima exigida para o ingresso no cargo efetivo de Analista de Sistema de que trata o art. 2º da Lei Complementar n.º 198, de 8 de fevereiro de 2024, passa a ser de "Sistemas de Informação".

Art. 2º O valor dos vencimentos dos cargos de "Psicólogo da Educação Infantil e Ensino Fundamental 1" – Classe C1 (Anexo II) e de "Assistente Social da Educação Infantil Fundamental 1" – Classe C1 (Anexo II), passa a ser de R\$ 3.667,47 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar n.º 177, de 27 de setembro de 2022, assim que for provido o cargo efetivo de Analista de Sistema, criado pela Lei Complementar n.º 198, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, em 20 de maio de 2025.

Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

